Miguel Pereira, 02 de janeiro de 2020.

Mensagem nº 002/2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.685, DE 28 DE AGOSTO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, pretende alterar a Lei Municipal n.º 1.685, de 28 de agosto de 2000 a qual desafetou parte da Praça Francisco Marinho Andreiolo.

A necessidade de tal alteração prende-se do fato de que ali será dada destinação destinta daquela preconizada no já citado diploma legal.

Por fim, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal –

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

LEI N.º DE DE DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.685, DE 28 DE AGOSTO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O dispositivo da Lei Municipal n.º 1.685, de 28 de agosto de 2000 passa a vigorar com a seguinte nova redação:

" Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, da Praça Francisco Marinho Andreiolo, no Centro do 1º Distrito do Município de Miguel Pereira, a área de 178,36 m² (cento e setenta e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados)."

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 1.685, de 28 de agosto de 2000.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º, e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 1.685, de 28 de agosto de 2000.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em _____ de _____ de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-